



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
CNPJ (MF) Nº 23.088.800/0001-01  
GABINETE DO VER. PUCUIU-PL



PROJETO DE LEI Nº 012/2025-CMC

11 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de Auxílio Jaleco aos profissionais da saúde no âmbito do município de Calçoene e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Calçoene, o Auxílio Jaleco destinado aos profissionais da saúde da rede pública municipal.

Art. 2º - O Auxílio Jaleco tem como finalidade custear a aquisição, reposição e higienização dos jalecos utilizados no exercício das funções pelos profissionais da saúde.

Art. 3º - O valor e as condições de concessão do Auxílio Jaleco serão definidos por ato do Poder Executivo, observada a disponibilidade orçamentária.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Calçoene/AP, 11 de agosto de 2025.

---

PUCUIU  
VER. PL

03 08 25  
32 34  
Colégio de Amapá



ESTADO DO AMAPÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
CNPJ (MF) Nº 23.088.800/0001-01  
GABINETE DO VER. PUCUIU-PL



### JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde do município de Calçoene, por meio da concessão de um auxílio específico para aquisição, reposição e higienização de jalecos. O jaleco é equipamento de uso diário, indispensável para a segurança e a higiene dos profissionais e pacientes, sendo um item que sofre desgaste constante.

Ao instituir o Auxílio Jaleco, o município estará investindo na valorização desses profissionais, que desempenham papel essencial na promoção e manutenção da saúde pública.

---

PUCUIU  
VER. PL